Circular nº 040/19

Adamantina, 13 de setembro de 2019.

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprindo disposições regimentais, comunico a Vossa Excelência que, para a 60ª Sessão Ordinária, a se realizar no dia 16 de setembro, segunda-feira, às 19h30min, constam para serem apreciados na Ordem do Dia os seguintes projetos:

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Lei nº 061/19 – PM – que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais)."

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 036/19 – PM – que "Dispõe sobre a criação de função gratificada de Coordenador de Serviços e de Manutenção, bem como sobre seu exercício, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e altera o Anexo I da Lei nº 3.859, de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências." (recebeu emenda)

Projeto de Lei nº 051/19 – Vereador Eduardo Rodrigues Fiorillo, Hélio José dos Santos e Maria de Lourdes Santos Gil – que "Declara de utilidade pública municipal o Grupo de Apoio Materno Infantil - GAMI."

Projeto de Lei nº 053/19 – PM – que "Aprova o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e dá outras providências."

<u>Projeto de Lei Complementar nº 017/19</u> – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Dias Neto Representações Ltda."

<u>Projeto de Lei Complementar nº 018/19</u> – PM – que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Márcia Marina dos Santos Pereira - ME."

<u>Projeto de Lei Complementar nº 019/19</u> – PM - que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Márcia Aparecida Soares Cuelva Lupo ME."

<u>Projeto de Lei Complementar nº 020/19</u> – PM - que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Ronaldo Orestes Mariusso & Cia. Ltda."

<u>Projeto de Lei Complementar nº 021/19</u> – PM - que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Ato Solução Ambiental Eireli."

<u>Projeto de Lei Complementar nº 022/19</u> – PM - que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Daniela M. Andreotti Oliveira - ME."

<u>EM PRIMEIRA DISCUSSÃO</u>

<u>Projeto de Lei Complementar nº 023/19</u> – PM - que "Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Uso dos Imóveis que especifica a Organização Não Governamental Apelos e Patas de Adamantina – ONG/APA e dá outras providências."

<u>Projeto de Lei nº 059/19</u> – Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda Júnior – que "Dispõe sobre as ações de divulgação das atividades da Prefeitura do Município de Adamantina nas redes sociais e dá outras providências."

ANTÔNIO SPANHOLO

Assessor Legislativo